



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2013.01.433.233

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25 e o **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, 594, Bloco B, Edifício Palas Center - 9º andar, Centro - Vitória/ES, CEP: 29.010-930, CNPJ nº 28.127.603/0001-78, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE**, Carteira de Identidade nº 06259339-7, IFP-RJ, CPF nº 730.368.627-49, e por seu Diretor de Negócios e Reestruturação de Ativos, **MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES**, Carteira de Identidade nº 2009092, SPTC/ES, CPF nº 111.601.417-38, têm justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura de contas judiciais específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, celebrado em 14 de outubro de 2014, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Termo fica prorrogado por 60 (sessenta) meses a partir de 14/10/2019.





Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 14 de OUTUBRO de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(Contratante)

Sr. JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sr. MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
Nome: LETÍCIA HERMANNY DE A. S. DE SAUS
CPF.: 119 216 847 - 83

2. [Assinatura]
Nome: MARIA DE FÁTIMA M. SOUZA
CPF.: 007685.567.83

